

Trabalho apresentado no 15º CBCENF

Título: O PROFISSIONAL DE SAÚDE E A VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR CONTRA A CRIANÇA
Relatoria: ROBERTA OLIVEIRA DE MORAIS
ALCINEIDE MENDES DE SOUSA
Autores: ALINE MAIANE SILVA DOS SANTOS
DALLYANE CRISTHEFANE CARVALHO PINTO
MÁRCIA MARIA NUNES GONÇALVES FRANCO
Modalidade: Pôster
Área: Determinantes de vida e trabalho
Tipo: Pesquisa
Resumo:

Introdução - A violência contra crianças e adolescentes constitui um grave problema social e de saúde pública que se reproduz geração após geração. A agressão de uma criança em sua própria casa, local onde supostamente estaria protegida, cria uma situação de profundo desamparo para a vítima. A obrigação de conviver com seu agressor e enfrentar o pacto do silêncio que costuma envolver as pessoas mais próximas nesse tipo de situação, são fatores que podem gerar efeitos desastrosos na formação da personalidade desses sujeitos, que ainda não chegaram à fase adulta. Objetivo: Descrever a responsabilidade legal do profissional de saúde em meio à violência intrafamiliar contra a criança. Metodologia - Trata-se de uma revisão bibliográfica realizada em artigos nacionais publicados no banco de dados da Scientific Electronic Library Online (SCIELO) através dos descritores: Enfermagem, criança e violência. A coleta de dados ocorreu entre os meses de abril e maio de 2012. Identificaram-se doze artigos relacionados ao tema, e após leitura do material, dez foram selecionados para análise. Resultados - Os profissionais de saúde podem ser os primeiros a detectar os casos e denunciar os maus-tratos, sendo o papel do profissional a notificação, o encaminhamento e tratamento das vítimas e agressores. Do ponto de vista legal, os profissionais de saúde são obrigados a denunciar a mera suspeita ou confirmação de vitimização doméstica de crianças e adolescentes às autoridades competentes. Conclusão - As crianças e adolescentes são apontadas como as vítimas mais vulneráveis a violência, devido as suas fragilidades físicas e de personalidade. Os profissionais de saúde, juntamente com outras entidades da sociedade, são peças fundamentais na quebra de uma cadeia que resulta em inúmeros conflitos. É de responsabilidade legal e social a notificação por parte de profissionais de saúde quando diante de casos de violência contra a criança, porém, ainda necessita-se de um sistema de referência e notificação mais consolidado e capacitação constante aos profissionais.